



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 013/93 "

Data: 09 de junho de 1993.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito no valor de Cr\$ 800.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a obra de Construção do Prédio da EMATER-PARANÁ, no Município, a qual será incluída na LDO, na seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA DIRETORIA GERAL

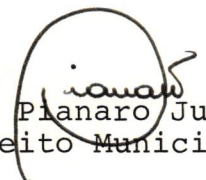
05.01-04181111.78 - Construção do Prédio do Escritório Municipal da EMATER-PARANÁ.

4110.00 - Obras e Instalação Cr\$ 800.000.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação conforme inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

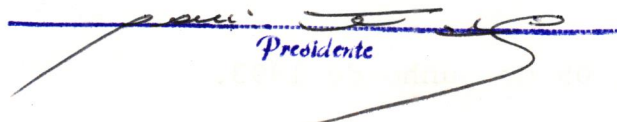
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 1993.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir

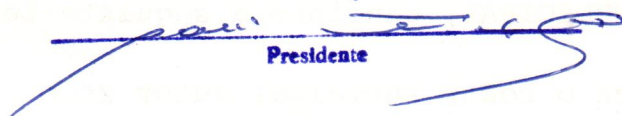
Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1993


Presidente

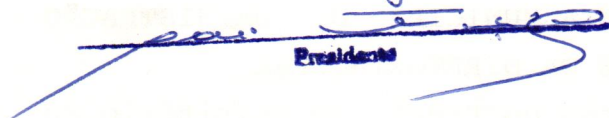
APROVADO

Sala das Sessões 28, junho 1993


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 29, junho 1993


Presidente